

Jose Gregorio Pacheco
Secretário

Lei n.º 195, de 26 de Novembro de 1952.

Dispõe sobre alienação de móvel e utensílio.

O Povo do Município de Marabá, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

a alienar pelo preço mínimo de cr\$ 30.060,00 (Trinta
Mil e sessenta Cruzados), um motor estacionário
diesel "H. S. A." dinamométrico - 4 tempos - com in-
jeção mecânica de combustível e lubrificação por circu-
lação forçada - tipo-2.5-35, - 2 cilindros - 16 H.P. - 1500
R.P.M., pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 26 de
Novembro de 1952.

Estelvio Izório Guimarães

Prefeito Municipal

Jose Gregorio Pacheco

Secretário